

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 779-D, DE 1999

Aprova os textos das Modificações aos Convênios Constitutivos da Corporação Financeira Internacional - CIF e do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos da Modificação ao Convênio Constitutivo da Corporação Financeira Internacional - CIF, relativas ao Artigo III, Seções 2 e 3, procedida em 1961, e aos Artigos III, Seção 6, e IV, Seção 6, procedida em 1965, bem como o texto da Modificação ao Convênio Constitutivo do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, relativo ao seu Artigo III, Seção 6, procedida em 1965.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos Convênios, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 2007.

Relator